



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série . . .	" 8\$	"	4\$50
A 2.ª série . . .	" 6\$	"	3\$50
A 3.ª série . . .	" 5\$	"	2\$50

Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02

O preço dos anúncios é de \$10 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

- Lei n.º 682, autorizando a Câmara Municipal da Mealhada a conceder o resgate de diversas glebas dos seus baldios aos respectivos usuários mediante determinada indemnização.
- Decreto n.º 3:121, fixando o dia 8 de Junho para a eleição de um Senador pelo distrito de Portalegre.
- Decreto n.º 3:122, fixando o dia 8 de Junho para a eleição de um Deputado pelo círculo de Viseu.
- Portaria n.º 956, autorizando o Asilo de Mendicidade do Funchal a vender uma propriedade rústica e uns foros.
- Portaria n.º 957, autorizando a Confraria da Senhora do Pilar a aceitar um legado.
- Portaria n.º 958, autorizando a Associação Beneficente do Hospital de Nossa Senhora da Conceição, da vila de Valongo, a vender um terreno e um prédio.
- Rectificação ao encerramento da portaria n.º 948, publicada no *Diário* n.º 63.
- Portaria n.º 959, determinando que as instituições de assistência organizem o inventário de todos os bens que possuem.

Ministério das Finanças:

- Rectificações aos estatutos do Montepio da Guarda Fiscal e ao decreto que os aprovou, publicados no *Diário* n.º 63.

Ministério do Fomento:

- Portaria n.º 960, concedendo à Empresa Termal das Taipas a expropriação, por utilidade pública e urgente, de um terreno situado na freguesia de Caldelas.

Nota.— Com este *Diário* é distribuído um suplemento ao *Diário do Governo* n.º 65, de 25 de Abril, contendo o seguinte diploma:

Ministério das Finanças:

- Lei n.º 680-A, estabelecendo o abono de uma pensão às famílias dos funcionários civis ou militares que, tendo sido afastados do serviço, em virtude de sentença, por motivo da insurreição de 31 de Janeiro de 1891, foram reintegrados.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

LEI N.º 682

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica autorizada a Câmara Municipal da Mealhada a conceder o resgate das diversas glebas dos seus baldios municipais aos respectivos usuários, mediante a importância de vinte das taxas camarárias a que tem estado sujeitas.

§ único. A autorização estabelecida neste artigo é somente para os usuários que tenham arroteado e cultiva-

do, pelo menos, durante dez anos seguidos, as respectivas glebas.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Paços do Governo da República, 11 de Maio de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*Artur R. de Almeida Ribeiro*.

DECRETO N.º 3:121

Achando-se vago um lugar de Senador pelo distrito de Portalegre, e sendo necessário proceder-se à respectiva eleição suplementar: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, convocar os respectivos colégios eleitorais para a realização daquele acto eleitoral, o qual é fixado para o dia 8 de Junho próximo, e será regulado pelas leis em vigor.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 11 de Maio de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*Artur R. de Almeida Ribeiro*.

DECRETO N.º 3:122

Achando-se vago um lugar de Deputado pelo círculo n.º 15 (Viseu), e sendo necessário proceder-se à respectiva eleição suplementar: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa, convocar os respectivos colégios eleitorais para a realização daquele acto eleitoral, o qual é fixado para o dia 8 de Junho próximo, e será regulado pelas leis em vigor.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 11 de Maio de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*Artur R. de Almeida Ribeiro*.

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

PORTARIA N.º 956

Atendendo ao que representou a Comissão Administrativa do Asilo de Mendicidade do Funchal, pedindo autorização para proceder à venda de uma propriedade rústica que possui no sítio da Mò, freguesia do Seixal, concelho de Pôrto Moniz, e duns foros, a fim de aplicar o produto de uma e de outra venda à compra de inscrições da Junta do Crédito Público;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, proceder-se à aludida alienação, nos termos e para os efeitos acima designados e de harmonia com o disposto nas leis especiais de desamortização.

Paços do Governo da República, 11 de Maio de 1917.—O Ministro do Interior, *Artur R. de Almeida Ribeiro*.